



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11

IPTU 2023

**PAGUE EM 8 VEZES COM A PRIMEIRA
PARCELA EM 14 DE ABRIL**

**15%
DE DESCONTO**

IPTU PREDIAL

**10%
DE DESCONTO**

IPTU TERRITORIAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59.806/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SUELY DA SILVA FELICIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.738/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2022, à servidora SUELY DA SILVA FELICIO DA SILVA, matrícula 3791, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem, no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.807/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR
ANTONIO MARCOS MENEZES DA PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.218/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2022, ao servidor ANTONIO MARCOS MENEZES DA PAZ, matrícula 3975, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Direito no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.808/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CLEIDE
MARIA GOMES DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.882/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022, a servidora CLEIDE MARIA GOMES DE CARVALHO, matrícula 6628, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.809/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELIANE
FIDELIS CRUZ DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.878/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022, à servidora ELIANE FIDELIS CRUZ DE SOUZA, matrícula 4431, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.810/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA REGINA
DA CRUZ SUBTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 732/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, à servidora REGINA DA CRUZ SUBTIL, matrícula 7613, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Atendimento Educacional Especializado no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.811/2023**

ALTERA A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MICELANIA APARECIDA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.222/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração da carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de março de 2023, da servidora MICELANIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 3937, de detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.812/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.560/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2022, à servidora APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO, matrícula 15.390, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pela especialização em Gestão Pública no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.813/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.091/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de outubro de 2022, ao servidor ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 14853, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela graduação em Letras/Português no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.814/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.868/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022, à servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula 15795, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, pela graduação em Direito no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.815/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.361/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2022, à servidora THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 14978, detentora do cargo de



provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pela especialização em MBA em Administração Pública no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.816/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR PAULO SERGIO CONTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.307/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022, ao servidor PAULO SERGIO CONTE, matrícula 650, detentor do cargo de provimento efetivo de Desenhista, grupo ocupacional ATA, classe F, referência salarial IX, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pela graduação tecnológica em Design de Interiores no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.817/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA CLEUNICE DE FATIMA RIPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.777/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 1º de março a 21 de julho de 2023, da servidora CLEUNICE DE FATIMA RIPAR, matrícula 6359, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora CLEUNICE DE FATIMA RIPAR referente ao período de 23 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.818/2023

NOMEIA JOSICLÉI VITORINO MILIORANSA CÂNDIDO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023, de JOSICLÉI VITORINO MILIORANSA CÂNDIDO no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.819/2023

NOMEIA PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de março de 2023, de PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.820/2023

DESIGNA O SERVIDOR JOÃO DE CASTRO SOARES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de março de 2023, do servidor JOÃO DE CASTRO SOARES, matrícula 5197, na função gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10, Assistência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o item 3.5.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.821/2023

EXONERA O SERVIDOR ABNER FARIAS CAVALHEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CERIMONIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.957/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de março 2023, do servidor ABNER FARIAS CAVALHEIRO, matrícula 16217, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal do Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.822/2023

DESIGNA A SERVIDORA ANGELA MARIA DE MORAES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE PEDAGÓGICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora ANGELA MARIA DE MORAES, matrícula 6238, na função gratificada de GERENTE PEDAGÓGICA - FG-7, Gerência Pedagógica de Orientação e Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.823/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR THIAGO BRUSTOLIN DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.866/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022, ao servidor THIAGO BRUSTOLIN DA COSTA, matrícula 14039, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Leves, grupo ocupacional AOD, classe C, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Educação Física na Escola no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.824/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA PAULA NUNES DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.419/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **5 de dezembro de 2022**, à servidora **ANA PAULA NUNES DE LIMA**, matrícula 5906, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Ciências Contábeis no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.825/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR
CLAUDIR JOSÉ MEDEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.347/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **2 de dezembro de 2022**, ao servidor **CLAUDIR JOSÉ MEDEIROS**, matrícula 5932, detentor do cargo de provimento efetivo de Encanador Hidrossanitário, grupo ocupacional ASD, classe B, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.826/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **SUELY APARECIDA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.837/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **17 de novembro de 2022**, à servidora **SUELY APARECIDA DA SILVA**, matrícula 1411, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Processos Gerenciais no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.827/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor **AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.459/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **6 de dezembro de 2022**, ao servidor **AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO**, matrícula 15719, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, grupo ocupacional TAF, classe C, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Vigilância Sanitária e Qualidade de Alimentos no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.828/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.574/2022,

D E C R E T A:



Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **10 de novembro de 2022**, à servidora **LUZIA DOS SANTOS SCHWAMBACK**, matrícula 15736, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Educação Física no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 1º de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.829/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL DO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Decretos nºs 50.886, de 30 de dezembro de 2020; 57.226, de 23 de agosto de 2022; 57.444, de 5 de setembro de 2022; e 58.143, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.356, de 23 de janeiro de 2023, que revogou as designações de servidores para compor comissões especiais, temporárias ou permanentes a partir do dia 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.013/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a **3 de fevereiro de 2023**, de servidores para a **Comissão Especial Permanente de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena**.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:
Presidente: Aline Moreira
Secretária: Kellen Fachini Melo
Membro: Bryan Chrystopher Martins

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 003/2023

O Município de Vilhena, solicita o comparecimento do senhor FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY, junto à Procuradoria Geral do Município, no horário das 07 horas às 13 horas, What's App (69) 3919-7065, a fim de tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Processo Administrativo nº 4176/2020.

Vilhena/RO, 02 de março de 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Procurador Geral do Município
Decreto nº 55.560/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 400/2023, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição Nome Nota final Classificação

CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

653.659-0	JUSCILENE LACAL FERRAZ	58	106º
670.484-0	GRASIELA BORGES BETTEGA	58	107º
662.013-2	VERONILHA FIGUEREDO DE BRITO	58	108º
605.165-0	TATIANE ROCHA DE MACEDO SANTOS	58	109º
672.673-9	WISLANE SOUZA DA SILVA	58	110º
666.665-5	FRANCI CARLA RODRIGUES DE SOUZA	58	111º
664.627-1	WENDER BUENO DE BRITO	58	112º
668.887-0	EMERSON DAVID FRANK	58	113º
653.089-3	SAMUEL DE OLIVEIRA PEREIRA	58	114º
603.902-2	APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO	58	115º
665.498-3	ELAINE ALVES DA SILVA	58	116º
604.705-0	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	58	117º
663.961-5	MAGALI LOEBLEIN DAVID	58	118º
601.664-2	ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO	58	119º
601.856-4	EMILY SILVA GUILHERME	57	120º
666.458-0	MARANNA DE JESUS INACIO	57	121º
605.564-8	JENNIFER GONÇALVES TEIXEIRA	57	122º
603.369-5	ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA	57	123º
607.068-0	ARISTELA FERNANDA BORGES	57	124º



662.150-3	APARECIDA DE SOUZA SILVA	57	125°
667.309-0	CELIA CRISTINA HENRIQUE DA SILVA	57	126°
657.499-8	JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES	57	127°
661.963-0	JUCELIA LANA DE OLIVEIRA	57	128°
605.584-2	LUIS FELIPE DA SILVA SOARES	57	129°
668.826-8	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	57	130°
669.035-1	WALLYSON SOLETO DA SILVA	57	131°
600.290-0	ROSICLEIA MARTINS DA COSTA	57	132°
668.988-4	MARIANA PINTO PEREIRA	56	133°
664.825-8	VALQUIRIA BRITO DE ALBUQUERQUE	56	134°
663.072-3	MARILDA LUIZ VIEIRA	56	135°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 02 de março de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILLE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença prévia e licença de instalação para a obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização de via urbana, localizada na av. Brigadeiro Eduardo Gomes, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 03 de março de 2023.

KLEYSON ORLANDO
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1343 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 27/02/2023 PROTOCOLO: 1343 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 63.615.058/0001-60

Insc. Estadual: 0000000287865

Endereço: AV. JO SATO, 2041

Bairro: PARQUE IND. N. TEMPO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO XII DA LEI 8.666/93, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO XII DA LEI 8.666/93, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700512361007320143390300000	500000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	83557	Banana Nanica, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	6000.00	5.9300	35.580.00
1	2	83568	Maçã Nacional, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	3000.00	11.9300	35.790.00
Total:							71.370.00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

**CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº. 006/2023/CMDCA**

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DE NULIDADE DA RESOLUÇÃO 31/2022 SOBRE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO O estabelecido pelo Regimento Interno no Art. 3º, Item Nº 2 e 4 que trata sobre. Emitir parecer e resolução quanto à formulação das políticas sociais básicas de interesse da Criança e do Adolescente. E Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município que tenha relação direta ao atendimento de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO A sugestão e provocação de revisão sobre a referida entidade, apontado na Ata de reunião Ordinária Nº 02/2023. Também o parecer da Ata Nº06/2023 da comissão de análise com parecer favorável para nulidade da sanção contra a Entidade Associação metodista de Assistência Social – AMAS.

CONSIDERANDO A ata de reunião ordinária Nº03/2023 no dia 23/02/2023, decisão da plenária em que aprovou por unanimidade a suspensão da punição para somente advertência à referida entidade. Associação metodista de Assistência Social – AMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão da sanção contra a Entidade Associação metodista de Assistência Social – AMAS. E anular a Resolução Deliberativa Nº31/2022.

Art. 2º Deliberar favoravelmente que a entidade Associação metodista de Assistência Social – AMAS – está apta a receber recursos públicos e privados de dedução de imposto de renda e advindos da Administração Pública. E comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão da plenária.

Vilhena/RO, 01 de março de 2023.

Eliete Muniz de Oliveira
Presidente em exercício do CMDCA/VHA-RO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/02/2023

ATA Nº 03/2023-CMDCA. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se na Casa dos Conselhos localizada na Avenida Presidente Nasser nº 470, Jardim Eldorado, neste município de Vilhena-RO, o Plenário do CMDCA com a presença dos seguintes Conselheiros de Direito Eliete Muniz de Oliveira (Presidente/CMDCA - GOV) Sonia Maria Rech Gonçalves (Ong O Caminho - NÃO GOV) Odair Belarmino (SEMAS - GOV) Matheus Henrique Gabrecht Ottenio (ASBAVI - NÃO GOV) Elisangela Buson (SEMED - GOV) Núbia Aniete Barroso Brito da Silva (SEMAD - GOV) José Moreira Lima (ASMON - NÃO GOV) Deonísio Agnelo dos Santos (AMAS - NÃO GOV) Flávio Gomes da Silva (Suplente - AMAS - NÃO GOV) Raimunda Monteiro Ludigério (Igreja Católica-NÃO GOV) e os seguintes representantes de entidades cadastradas neste CMDCA-VHA-RO, bem como convidados Sedilaine M. Oliveira (AMAVI) Nilson H. Schomoller (Associação Yawara de Judô) Elisabette B. da Silva (Conselho Tutelar) Andreia Santos Machado (ACEMDA) e Fabia Cristina Nunes (AGIV). 1 - A Presidente do CMDCA Eliete Muniz de Oliveira iniciou lendo a pauta do dia, após este momento solicitou ao Conselheiro de Direito Deonísio Agnelo dos Santos para que proferisse a devoção a "DEUS" em seguida realizou a leitura da Ata nº 02/2023-CMDCA. 2 – Continuando a Presidente do CMDCA Eliete Muniz de Oliveira apresentou ata nº 03/2023-CMDCA pertinente ao ofício nº 08/2023 de 02/02/2023 da Associação de Artes Marcial Champions e ofício nº 004/2023 de 14/02/2023 da Associação Yawara de Judô, ambas entidades tiveram seus projetos com recursos advindos de Emendas Impositivas apreciados via whatsapp, no qual foram aprovados a UNANIMIDADE. 3 – Apresentado Ata nº 04/2023-CMDCA, no qual, foi analisado pela Comissão de Análise de Documentos/CMDCA/VHA-RO, com parecer favorável da respectiva comissão a confecção do Certificado/CMDCA/VHA-RO. 4 – Neste ato a Presidente do CMDCA Eliete Muniz de Oliveira realizou a leitura da Reunião Ordinária da Comissão de Análise de Documentos/CMDCA- VHA-RO ocorrida no dia 02/02/2023, referente a decisão imposta pela Plenária deste CMDCA/VHA-RO na Ata nº 006/2022 de 06/12/2022 em relação a AMAS – Associação Metodista de Assistência Social, ao qual novamente o assunto foi deliberado pela Plenária deste CMDCA/VHA-RO na Ata nº 02/2023-CMDCA em 26/01/2023 mediante provocação a revisão da decisão e sanção imposta a AMAS – Associação Metodista de Assistência Social, neste ato a Plenária CMDCA/VHA-RO em decisão reconheceu e decidiu pela nulidade da decisão remetendo novamente ao clivo desta Comissão de Análise de Documentos/CMDCA/VHA-RO o pedido de revisão da AMAS – Associação Metodista de Assistência Social, ao qual, esta Comissão de Análise de Documentos/CMDCA/VHA-RO reuniu-se no dia 02/02/2023 as 14h, ao qual, deliberou a seguinte decisão na ATA Nº 01/2023-CMDCA, ADVERTIR a respectiva entidade AMAS – Associação Metodista de Assistência Social, que caso, cause transtorno novamente devolvendo recursos públicos e privado de dedução de imposto de renda advindo da Administração Pública pela não execução no prazo estipulado, haverá sanção por parte deste CMDCA/VHA-RO, assim foi a decisão da Comissão de Análise de Documentos/CMDCA/VHA-RO, ao qual, apresentado o parecer a esta Plenária deste CMDCA/VHA-RO a UNANIMIDADE aprovado. 5 – O Conselheiro de Direito e 1º Secretário CMDCA/VHA-RO manifestou-se sobre a indicação de moção de aplauso a ex-Presidente Meire Ikinô, diante dos vários serviços relevantes prestados a este CMDCA/VHA-RO, a UNANIMIDADE aprovado. 6 – Manifestado pelo Conselheiro de Direito Deonísio Agnelo dos Santos elogiou a postura da decisão do CMDCA/VHA-RO e solicitou a criação de uma comissão para elaboração de projetos e prestação de contas, ao qual este assunto ficou para ser abordado no próximo mandato. Nada mais havendo a tratar a Presidente CMDCA/VHA-RO Eliete Muniz de Oliveira declara encerrada a reunião as 11:40hs. Eu Jose Moreira Lima 1º Secretário. Lavro a presente ATA que para sua validade e legalidade, será por mim assinada, pela Presidente e demais membros para que produza seus efeitos legais.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**ERRATA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2023

ONDE SÊ LE:

OBJETO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM FAVOR DA CONTRATADA APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO, PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO, COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME LIBERAÇÃO PELO CONTROLE INTERNO. (PROJETO BÁSICO 001/2023/SAAE).

JUSTIFICATIVA

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM FAVOR DA CONTRATADA APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO, PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO, COM APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME LIBERAÇÃO PELO CONTROLE INTERNO. (PROJETO BÁSICO 001/2023/SAAE).

LEIA SE:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2023 QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 E 24/02/2023 EM PORTO VELHO/RO, ORGANIZADA PELA EMPRESA: PUBCLICK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA, PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: RONALDO TEODORO VENTURA (CONTADOR) - MATRÍCULA 462, NAYARAH TAWANY MELOS SILVA (AUDITOR GERAL) - MATRÍCULA 495 E SUSIELE CRISTINA PARRA (CONTROLADOR GERAL) - MATRÍCULA 198.

JUSTIFICATIVA

4.1. Os fatos que motivam a participação dos servidores ao curso podem se argumentar em aspectos como:

4.1.1. Proporcionar aos servidores participantes a oportunidade de maior eficiência e maior eficácia na execução de suas atribuições;

4.1.2. Atualizar os conhecimentos dos servidores;

4.1.3. Melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública.

4.2. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da participação dos servidores ao curso estão em garantir ao agente público a eficiência e se prevenir de eventual responsabilização pela inobservância de deveres e obrigações, atingindo, assim, um melhor desempenho, gerando agilidade e qualidade na prestação dos serviços realizados.

4.3. A referida contratação busca ainda proporcionar ao CONTRATANTE a prestação de um serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que servidores mais capacitados, qualificados e atualizados desenvolvem junto ao público externo e interno ações efetivas e de qualidade.

4.4. Ao investir na capacitação de seus servidores o CONTRATANTE busca a valorização dos servidores, adequando-se às necessidades da Administração. (...)

Vilhena / RO, 02 de março de 2023.

Eraldo Dal Posolo
Diretor geral
Decreto nº56.630/2022



Nº 3686

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 02.03.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 02/03/2023

PROTOCOLO: 27 / 2023

PROCESSO: 27

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0632-97

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

OBJETO

Valores destinados ao pagamento de tarifas bancárias

JUSTIFICATIVA

Tarifas bancárias devidas à Caixa Econômica Federal

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	118416	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	SERV	2400.00	1.0000	2,400.00
Total:							2,400.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMIR MAHMOUD ALI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SAMIR ALI
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA NO 072/2023

EXONERA AMANDA JULIANA PAZ ARAUJO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a partir de 1º de março de 2023, AMANDA JULIANA PAZ ARAUJO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia de Gabinete Parlamentar, Símbolo: CPC-2, lotado na Gabinete do Vereador Sargento Damassa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 073/2023

NOMEIA AMANDA JULIANA PAZ ARAUJO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 2 de março de 2023, AMANDA JULIANA PAZ ARAUJO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Gabinete do Vereador Sargento Damassa, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 074/2023

EXONERA MARIELE LOURENÇO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a partir de 1º de março de 2023, MARIELE LOURENÇO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete do Vereador Sargento Damassa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 075/2023

NOMEIA MARIELE LOURENÇO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 2 de março de 2023, MARIELE LOURENÇO no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação na Gabinete do Vereador Sargento Damassa, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 076/2023

NOMEIA HIGOR RAYAN MARQUES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de março de 2023, HIGOR RAYAN MARQUES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Gabinete do Vereador Sargento Damassa, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de março de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 077/2023

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º da Portaria nº 201, de 12 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão Especial Temporária de Licitação; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando 003/2023/CEL, por meio do qual é solicitado prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos da referida Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir da 9 de fevereiro de 2023, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Licitação, instituída por meio da Portaria nº 201, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
2 de março de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**